



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 211/2019 - GAB

Pitanga, 12 de agosto de 2019.

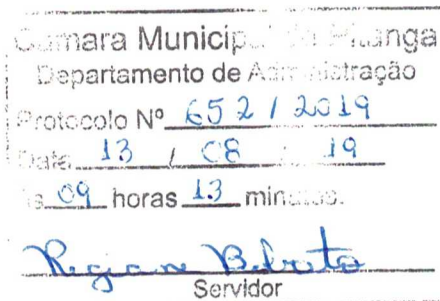
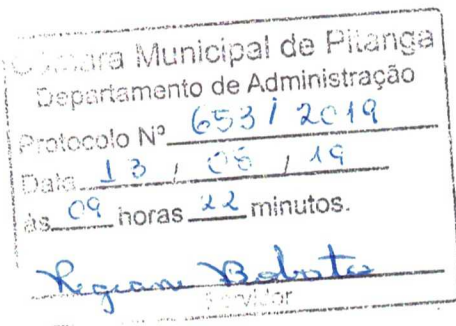
Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho os Projetos de Lei nº 37 e 36, o qual autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município de Pitanga/PR, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 36/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento do Município de Pitanga



— Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autor crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.002.04.122.0301.2.015.	Departamento de Administração			
51	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

03.007.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS			
03.007.04.122.0301.2.018.	Departamento de Recursos Humanos			
73	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
05.002.04.123.0501.2.022.	Manut. Ativ. Departamento de Contabilidade			
97	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
05.003.04.123.0501.2.023.	Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária			
104	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
06.003.12.364.0602.2.036.	Manut. e Apoio ao Ensino Superior			
180	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 653/2019
Data 13 / 08 / 19
às 09 horas 22 minutos.
Raoni Balato



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



			- PESSOAL CIVIL	
--	--	--	-----------------	--

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.004.08.244.1101.2.060.	Atendendo às Famílias			
372	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
374	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
12.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO			
12.003.22.695.1201.2.102.	Incentivo as Segmentações Turísticas			
417	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
418	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
13.002.15.452.1301.2.083.	Manut. da Secretaria da Cidade			
449	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
17.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
17.004.20.606.1701.2.096.	Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor			
513	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00

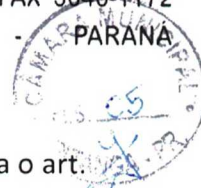
88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.28.843.0001.0.001.	Outros Encargos Sociais			
533	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
Total Suplementação:				782.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 2º Os recursos necessários à abertura do que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO			
02.004.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
02.004.04.121.0201.2.008.	Assessoria de Planejamento			
22	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

02.006.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS			
02.006.04.122.0201.2.010.	Assessoria de Assuntos Técnicos			
34	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
35	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - ADM			
03.001.04.122.0301.2.014.	Manutenção Gabinete da Secretaria de Administração			
47	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

03.006.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS			
03.006.04.122.0301.2.017.	Departamento de Licitações e Contratos Administrativos			
68	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA			
04.001.04.122.0401.2.024.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
89	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
90	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
06.006.13.392.0603.2.040.	Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura			



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



189	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
-----	-----------------	-------	--	-----------

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT			
12.001.22.122.1201.2.098.	Manut. Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio			
409	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
410	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO			
15.002.26.782.1501.2.075.	Manut. do Departamento de Obras e Viação			
496	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.28.843.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna			
539	3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
540	4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
542	4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
Total Redução:				782.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068 de 23 junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 12 de agosto de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO Nº 36/2019

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:



Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 36 /2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019.

justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e cultura, memorando 406/2019, em anexo, a alteração é necessária em virtude do ajuste no e adequações no orçamento em cumprimento as novas classificações da despesa, tendo em vista a necessidade de pagamento de passagens e locomoção, na natureza de despesas 3.3.90.33.00, a qual será utilizadas para pagamento do transporte dos professores da UNICENTRO, vinculadas ao projeto de manutenção e apoio ao ensino superior, e ainda a suplementação da conta de vencimentos dos servidores lotados neste projeto, pois a mesma se tornará insuficiente até o final do exercício, totalizando 80.000,00, sendo neste projeto o valor de 40.000,00, devido ao fato de o mesmo ser suplementar da conta de vencimentos. Os projetos está em separado em virtude de que uma das alterações é suplementar e o outro é especial devido ao motivo da criação da natureza da despesa no projeto acima descrito.

Em atendimento ao memorando pela Secretária da Fazenda 292/2019, em anexo, a alteração é solicitada com o objetivo de equilibrar o orçamento, para acompanhar a dinâmica orçamentária, sendo que o objetivo principal é adequar contas relacionadas aos vencimentos que somam mais de 40 milhões, sendo que a presente proposta altera pouco mais de 1º do valor total da natureza de despesa de folha de pagamento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário. É a Justificativa

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 CEP 85.200-000 P I T A N G A PARANÁ

Memorando nº. 292/2019

Pitanga, 12 de agosto de 2019.

De: Secretaria da Fazenda

Para: Secretaria da Fazenda - Departamento de Contabilidade

Assunto: Suplementação



Solicitamos as alterações abaixo relacionadas com objetivo de equilibrar o orçamento, as modificações são necessárias para acompanhar a dinâmica orçamentaria, destacamos que o objetivo principal é adequar contas relacionadas aos vencimentos que somam mais de 40 milhões, sendo que a presente propostas altera pouco mais de 1% do valor total desta natureza de despesa.

FOLHA			
reduzido	cancelar	reduzido	suplementar
496	R\$ 180.000,00	51	R\$ 30.000,00
409	R\$ 20.000,00	73	R\$ 25.000,00
410	R\$ 4.000,00	97	R\$ 60.000,00
47	R\$ 30.000,00	104	R\$ 15.000,00
68	R\$ 30.000,00	372	R\$ 250.000,00
34	R\$ 70.000,00	374	R\$ 30.000,00
35	R\$ 15.000,00	417	R\$ 20.000,00
89	R\$ 30.000,00	418	R\$ 4.000,00
90	R\$ 3.000,00	513	R\$ 8.000,00
22	R\$ 60.000,00		
	R\$ 442.000,00		R\$ 442.000,00

OUTROS			
reduzido	cancelar	reduzido	suplementar
542	R\$ 200.000,00	449	R\$ 200.000,00
540	R\$ 50.000,00	533	R\$ 100.000,00
539	R\$ 50.000,00		
	R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00

Atenciosamente,

Isamara Marli Callegari
Sec. da Fazenda

12/08/19



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Portugal, N° 351 - Fone/fax (0xx42) 3646-2246



MEMORANDO N° 0406

02/08/2019

DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PARA: **SETOR DE CONTABILIDADE – A/C Andrei**

Através do presente, estamos:

() encaminhando (X) solicitando () comunicando

Solicitamos através deste o cancelamento da Conta/Fonte 189/1000 o valor de R\$ 80.000,00, e suplementar o valor de R\$40.000,00 no projeto atividade 06 003.12.364.0602.2.036 – Manutenção e Apoio ao Ensino Superior – Vencimento e Vantagens Fixas. *SUPLEMENTAR*

Criar conta 3.3.90.33.0000 – despesas com Passagem e Locomoção e suplementar o valor de R\$ 40.000,00. *ESPECÍFICA*

Justifica-se pelo fato de ajustes e adequações orçamentarias em cumprimento as novas classificações do Tribunal de Contas.

ATENCIOSAMENTE,

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretária de Educação e Cultura

Recebido em

02/08 /2019

Assinatura

Assinatura